PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PMU

LICITAÇÕES

Processo Administrativo ..... ***Nº*** **83 de 05/02/2026**

Pregão Eletrônico ..... ***Nº*** .....

Diálogo Competitivo ..... ***Nº*** .....

Chamamento Público ..... ***Nº*** **001/2026**

Concorrência Pública ..... ***Nº*** .....

Leilão ..... ***Nº*** .....

Objeto: **Chamamento público** para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou **que atuem em** uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser **constituída para fins** de análise e julgamento das propostas técnicas a serem **apresentadas em licitação** do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de **Umuarama, objetivando** a contratação de agência para a prestação de serviços de **publicidade.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 09/02/2026 ÀS 09:00 – 02/03/2026 ÀS 17:00.

Valor Estimado R$ _____

Solicitação de Compras (Data)	[illegible]	[illegible] quota	sem quota

_____ Data:____/____/____

Visto + Carimbo

Para: _____

Programação Financeira:

☐ Previsto ☐ Não Previsto

_____

Visto

Data:____/____/____

Para: PROGE

☐ Dispensado por valor ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa ☐ Concorrência

☐ Chamamento Público ☐ Pregão ☐ Tomada de Preço

Para: Secretário de Administração

☒ Autorizo ☐ Não Autorizo

05/02/26

Para: ☐ Compras ☐ Licitação / Contratos

_____

Visto

Fernando Scanav
Prefeito Municip
CPF: 169.395.309-

Data: 05/02/26

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA
COMUNICAÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO ABRINQ
NOSSO MUNICÍPIO
PARTICIPA DO PROGRAMA
PREFEITAS E PREFEITOS
AMIGOS DA CRIANÇA
GESTÃO 2025 - 2028

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 09/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2
FLS.

DE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Venho, por meio desta, solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de publicidade e propaganda institucional, a serem prestados por agência(s) de publicidade, visando atender às demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.

O procedimento licitatório deverá observar, obrigatoriamente, o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como, de forma subsidiária e complementar, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das demais normas aplicáveis.

A contratação se faz necessária para viabilizar o planejamento, desenvolvimento e execução de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, bem como para assegurar o atendimento contínuo às demandas de comunicação da Administração Municipal.

A necessidade de interação constante entre a agência contratada e a Secretaria Municipal de Comunicação Social, inclusive para reuniões presenciais, ajustes estratégicos, produção de materiais, aprovação e veiculação de campanhas em prazos reduzidos, justifica a exigência de estrutura mínima local, desde que observados os limites legais e os princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.

Campanhas institucionais, especialmente aquelas de caráter emergencial ou informativo, demandam agilidade, conhecimento do contexto local e domínio das rotinas da Administração Pública, razão pela qual se busca assegurar a contratação de agência tecnicamente qualificada e apta a atender tais necessidades.

A contratação tem por finalidade o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade institucional e de utilidade pública aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover ações, programas, serviços, campanhas educativas e informações de interesse do Município de Umuarama.

Com isso, de início solicito as diligências necessárias à constituição da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3
FLS.

Umuarama, 04 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário municipal de Comunicação Social